



1684

Câmara Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

oo ♦♦ oo

L E I nº 806.

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Telecomunicações do Espírito Santo S/A - TELEST, uma área de terra com 10 m² (cento e dois metros quadrados), sem benfeitorias, de propriedade da Municipalidade, sito em São Roque, Distrito do mesmo nome, neste Município e Comarca de Santa Teresa - ES, confrontando-se pela frente com a Rua Atilio Dalla Bernardina, e pelos demais lados com o Serviço Social Educacional Beneficiente SESEBE, com a finalidade de Implantação da Central Telefônica Automática de São Roque, não podendo ter sua utilização para fins estranhos a este.

Parágrafo Único - "Telecomunicações do Espírito Santo S/A - TELEST, fica na obrigação de iniciar os trabalhos de implantação da Central Telefônica Automática no prazo improrrogável de 20 anos, a contar da data de publicação desta lei, caso contrário, o terreno se reincorporará ao Patrimônio da Municipalidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar a competente escritura de doação, com base no laudo que lhe for fornecido e a praticar todos os atos legalmente que se fizerem necessários à formalização da referida doação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 1º de junho de 1983.

(VALTER LUIZ PERINI)
Presidente da Câmara